

Portaria n.º 16 581

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Economia, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952, aprovar como definitivas, com a redacção proposta nos respectivos pareceres do Conselho de Normalização e com os n.ºs NP-145 e NP-146, as seguintes normas provisórias:

- P-145 «Sal refinado. Definição e características».
P-146 «Sal de mesa. Definição e características».

Ministério da Economia, 14 de Fevereiro de 1958. — Pelo Ministro da Economia, *António Sobral Mendes de Magalhães Ramalho*, Subsecretário de Estado do Comércio e Indústria.

Portaria n.º 16 582

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Economia, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952, aprovar como norma definitiva, com a redacção proposta no respectivo parecer do Conselho de Normalização e com o n.º NP-147, a norma provisória:

- P-147 «Blocos maciços de argamassa celular».

Ministério da Economia, 14 de Fevereiro de 1958. — Pelo Ministro da Economia, *António Sobral Mendes de Magalhães Ramalho*, Subsecretário de Estado do Comércio e Indústria.

Portaria n.º 16 583

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Economia, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952, aprovar como norma definitiva, com a redacção proposta no respectivo parecer do Conselho de Normalização e com o n.º NP-148, a norma provisória:

- P-148 «Materiais betuminosos. Ensaio de ductilidade».

Ministério da Economia, 14 de Fevereiro de 1958. — Pelo Ministro da Economia, *António Sobral Mendes de Magalhães Ramalho*, Subsecretário de Estado do Comércio e Indústria.

Portaria n.º 16 584

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Economia, nos termos do artigo 8.º do

Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952, aprovar como norma definitiva, com a redacção proposta no respectivo parecer do Conselho de Normalização e com o n.º NP-159, a norma provisória:

- P-159 «Material para instalações eléctricas de baixa tensão. Tubos rígidos de material plástico para protecção dos condutores».

Ministério da Economia, 14 de Fevereiro de 1958. — Pelo Ministro da Economia, *António Sobral Mendes de Magalhães Ramalho*, Subsecretário de Estado do Comércio e Indústria.

Portaria n.º 16 585

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Economia, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952, aprovar como norma definitiva, com a redacção proposta no respectivo parecer do Conselho de Normalização e com o n.º NP-167, a norma provisória:

- P-167 «Desenho técnico. Figuração de materiais — Indicações».

Ministério da Economia, 14 de Fevereiro de 1958. — Pelo Ministro da Economia, *António Sobral Mendes de Magalhães Ramalho*, Subsecretário de Estado do Comércio e Indústria.

Portaria n.º 16 586

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Economia, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952, aprovar como definitivas, com a redacção proposta nos respectivos pareceres do Conselho de Normalização e com os n.ºs NP-141, NP-142, NP-143 e NP-144, as seguintes normas provisórias:

- P-141 «Ensaio de dureza Rockwell».
P-142 «Misturas betuminosas. Ensaio de compressão Marshall».
P-143 «Límites de consistência de solos. Ensaio».
P-144 «Manilhas de grés cerâmico. Ensaio de resistência aos ácidos».

Ministério da Economia, 14 de Fevereiro de 1958. — Pelo Ministro da Economia, *António Sobral Mendes de Magalhães Ramalho*, Subsecretário de Estado do Comércio e Indústria.